

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



Núcleo de Educação a Distância

EDITAL Nº 049/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DO PROJETO INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A convocação referente ao processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto ao projeto INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED)/SETI/UEF Nº 171/2023. Referente ao edital de abertura n° 040/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO e editais subsequentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados:

ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - UNICENTRO - GUARAPUAVA/ PR								
Protocolo	Candidato(a)	Análise curricular	Entrevista	Nota final	Situação			
00001-9	ANDRE LUIZ MARTINS	30	80	60	Convocado			
	PROFISSIONAL GRADUA	DO - DESIGN	ER INSTRUC	CIONAL - UV	/PR - CURITIBA/PR			
Protocolo	Candidato(a)	Análise curricular	Entrevista	Nota final	Situação			
00008-6	RAUL GRECO JUNIOR	70	96	85	Convocado			

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Fica convocado a partir desta data candidato aprovado no processo de seleção, para apresentação dos seguintes documentos:
- I Cópia do CPF;
- II Cópia do RG;
- III Declaração de matrícula para graduando (mês atual) ou diploma para graduado;
- IV Comprovante de residência;
- V Informe do número da conta corrente no Banco do Brasil;
- IV Informe do número do NIS/PIS/PASEP/NIT;
- VII Anexos deste edital.

UNICERTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



Núcleo de Educação a Distância

- 2.2 Todos os documentos do item 2.1 são obrigatórios e deverão ser entregues **até o dia 26 de setembro de 2024, das 9h às 11h e das 13h30min às 16h**, na sala 144 (Coordenação Nead/UAB), c*ampus* Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, ou via e-mail nead@unicentro.br
- 2.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, até a data e horário estipulado acima, ocorrerá na desclassificação do bolsista convocado.
- 2.4 Os candidatos que apresentarem documentação em conformidade ao solicitado iniciam suas atividades a partir de 1° de outubro de 2024.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 3.2 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 3.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site https://ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 3.4. A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná SETI.

Publique-se

Guarapuava, 24 de setembro de 2024.

Prof. Cleber Trindade Barbosa Coordenador NEAD/UNICENTRO Profa. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora UVPR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



Núcleo de Educação a Distância

ANEXOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



Núcleo de Educação a Distância

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu					portado	or(a)	do	RG			е
inscrito(a)	no	CPF	sob	nº			,	graduado	(a)/gradua	ndo(a)	no
curso				, declar	para o	s dev	idos	fins não po	ossuir qualq	uer vínc	ulc
empregatio	cio, co	nforme	e previ	sto no art	. 26 do A	IA OT	MIMC	ISTRATIVO	N°02/2024	UEF/SE	ΞΤΙ
durante o	períoc	lo de	vigênc	ia da bol	sa pleitea	ada. D	eclar	o ainda es	tar ciente de	que o i	ıãc
cumprimen	to des	ste teri	no imp	olicará no	cancelar	nento	da b	olsa conced	dida.		
						Por se	or ser verdade, dato e assino abaixo.				
					(Guara	puava	a, d	le	de 202	4.

Assinatura do Bolsista

Art. 26 - As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu,			,	CPF
, dec	claro para os devidos	fins e sob as	s penas da lei, que	e não
recebo bolsa de outro programa e/o	ou projeto Institucional	concedida	por qualquer Instit	uição
de Fomento, conforme previsto no A	TO ADMINISTRATIVO	N° 02/2024	– UEF/SETI ¹ .	
	Guarapuava,	de	de	2024.
As	ssinatura do Proponent	e		

Representante Legal da Instituição

1 Art. 26 - As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.